



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 2947, DE 2025

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para atribuir aos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa) o dever de promover a educação climática relacionada à prevenção de desastres e à atuação em situações de emergência.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2937956&filename=PL-2947-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2937956&filename=PL-2947-2025)



Página da matéria



Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para atribuir aos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa) o dever de promover a educação climática relacionada à prevenção de desastres e à atuação em situações de emergência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incluir entre as atribuições dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa) a promoção de educação climática relacionada à prevenção de desastres e à atuação em situações de emergência.

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações, numerando o parágrafo único dos arts. 162 e 163 como § 1º:

"Art. 162. ....

§ 1º .....

§ 2º Entre as atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho estará a de promover, no âmbito do ambiente de trabalho, a educação ambiental direcionada à prevenção de desastres e à atuação em situações de emergência, em complemento à obrigação





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

prevista no inciso V do *caput* do art. 3º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, incluídos:

I - a promoção de campanhas educativas relacionadas às mudanças climáticas e suas repercussões nas relações de trabalho e a eventos climáticos extremos e seus efeitos sobre o ambiente de trabalho;

II - a disseminação de informações sobre a suscetibilidade do ambiente de trabalho a eventos extremos;

III - os treinamentos e as simulações sobre procedimentos de emergência e rotas de fuga.” (NR)

“Art. 163. ....

§ 1º O Ministério do Trabalho regulamentará as atribuições, a composição e o funcionamento da Cipa.

§ 2º Entre as atribuições da Cipa estará a de incluir temas referentes à educação ambiental direcionada à prevenção de desastres e à atuação em situações de emergência nas suas atividades e práticas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 5 de novembro de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://www.camara.gov.br/.../2947/2025>

Avulso do PL 2947/2025 [3 de 5]

3040452



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 296/2025/SGM-P

Brasília, 5 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.947, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para atribuir aos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa) o dever de promover a educação climática relacionada à prevenção de desastres e à atuação em situações de emergência”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://>

Avulso do PL 2947/2025 [4 de 5]

3040453

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)  
(1943) - 5452/43  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999 - Lei da Política Nacional de Educação Ambiental  
(1999) - 9795/99  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9795>
  - art3\_cpt\_inc5